



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/21

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Doutor Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará, o Pregoeiro, o Sr. **Francisco Aurelio Amaral Memória**, e os Senhores **Anselmo Theodoro dos Santos** e **Maria Simone Brandão do Nascimento**, comissão instituída pela Portaria nº 019 de 15.01.2021, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/21**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

FASE DE CREDENCIAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02

Iniciou-se a sessão e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento do(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s), e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado: **01. QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.654.740/0001-29, que credenciou o **Sr. Erico Cavalcante Capibaribe**, portador do CPF nº. 266.227.933-87; **02. RMC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.015.994/0001-04, (sem representante); **03. FORTALEZA QUÍMICA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.566.588/0001-20, que credenciou o **Sr. Lauro Brígido Garcia Neto**, portador do CPF nº. 424.280.763-53; **04. SANHIDRO COMÉRCIO, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.656.611/0001-41, que credenciou o **Sr. Alexandre Ricardo Pontes Correia**, portador do CPF nº. 825.444.093-04 e **05. SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.934.286/0001-82, (sem representante).

FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 4º INCISO VII ao XI DA LEI Nº 10.520/02

Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura da(s) proposta(s) de preços, verificando se a(s) mesma(s) atende(m) às exigências contidas no edital supramencionado, fazendo o exame de conformidade nas mesmas, constatada a regularidade da(s) proposta(s) apresentada(s). Após isto, o Pregoeiro registra os preços propostos inicialmente nos Mapas de Apuração de Lances, documento este do conhecimento do(s) presente(s), e declara classificada as propostas apresentadas. O Pregoeiro inicia a fase de oferta de lances. Após isto, o Pregoeiro solicitou lances, que como anteriormente dito, o detalhamento encontra-se registrado nos mapas de apuração de lances. Após encerrada a fase de lances o Pregoeiro declara o seguinte resultado:

ITEM	VENCEDOR MENOR LANCE	MENOR LANCE
1	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI	18,50
2	FORTALEZA QUÍMICA COMÉRCIO LTDA	3,29
3	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI	4,48
4	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI	23,35

A  
15  
10



**FASE DE HABILITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02**

O Pregoeiro comunica que estará abrindo neste momento, o(s) invólucro(s) que contém os documentos de habilitação. Após extraídos os documentos, e que após análise por parte do Pregoeiro com auxílio de sua equipe de apoio, e ainda, tendo os presentes rubricado toda documentação apresentada é declarado o seguinte resultado: A empresa **SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI**, que na fase de lances havia vencido o item 01, foi declarada inabilitada, por não apresentar cédula de identidade do responsável legal, por não apresentar contrato social e por apresentar certidão negativa de falência fora do prazo de validade, desatendendo respectivamente aos itens 6.1.1; 6.1.2 e 6.4.1 do edital. Já as empresas **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI** e **FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA**, foram declaradas habilitadas por apresentarem toda documentação exigida no edital. Ficando o seguinte resultado:

ITEM	VENCEDOR MENOR LANCE	MENOR LANCE
1	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	31,62
2	FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA	3,29
3	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	4,48
4	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	23,35

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02**

Conhecido o resultado final, o Pregoeiro indaga aos presentes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Os representantes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. O Pregoeiro indaga ao vencedor que apresente sua proposta de preços ajustado ao último lance ofertado. Nada mais a ser registrado neste termo, é declarada encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 31.08.2021. **Francisco Aurelio Amaral Memória** - Pregoeiro Oficial do SAAE/NR.

*Francisco Aurelio Amaral Memória*  
**Francisco Aurelio Amaral Memória**  
Pregoeiro em exercício do SAAE/NR

*Anselmo Theodore dos Santos*  
**Anselmo Theodore dos Santos - Suplente**  
Membro da Equipe de Apoio

*Maria Simone Brandão do Nascimento*  
**Maria Simone Brandão do Nascimento**  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

*Erico Cavalcante Capibaribe*  
**QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI,**  
**Sr. Erico Cavalcante Capibaribe**

*Lauro Brigido Garcia Neto*  
**FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA**  
**Sr. Lauro Brigido Garcia Neto**

*Alexandre Ricardo Pontes Correia*  
**SANHIDRO COMÉRCIO, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**  
**Sr. Alexandre Ricardo Pontes Correia**

*Handwritten signatures and initials*